



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

DECRETO Nº. 1.807 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO DE COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, REALIZAÇÃO, APOIO, ANÁLISE, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO FINAL DOS EVENTOS REALIZADOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o momento de extrema crise financeira de nosso município, assim como inúmeros outros municípios e Estados de nosso país que estão vivenciando enormes dificuldades econômico-financeiras;

Considerando o fato de que a crise financeira atinge toda a população, sendo que a mais atingida é exatamente a população carente, que já é a mais fragilizada e, neste momento, sofre ainda mais com a situação, chegando ao extremo risco;

Considerando que, historicamente, uma das fontes de recursos para a atuação social do Fundo Social de Solidariedade é a obtenção de recursos financeiros através da realização de eventos sociais;

Considerando que os recursos obtidos com estes eventos possibilitam o atendimento de várias necessidades sociais de famílias de nossa população que vivem em situação de grave risco à saúde, integridade física e à vida;

Considerando que o Poder Público tem o dever de aproximar a sociedade (assim compreendidas as pessoas físicas e a iniciativa privada) dos problemas sociais, envolvendo-os na busca de solução, sendo o principal deles, as contribuições financeiras;



Considerando que os recursos públicos de nosso município não são suficientes para solucionar todos os problemas sociais existentes e, desta forma, os recursos financeiros oriundos da iniciativa privada e das pessoas físicas da sociedade se constituem em importante e imprescindível fonte de recursos para o atendimento das necessidades sociais de muitas famílias deste município;

Considerando a necessidade de, em respeito às empresas privadas e as pessoas físicas, exercer acompanhamento, fiscalização e gestão responsável e eficiente dos valores obtidos com a realização dos eventos;

DECRETA:

Art. 1º Por meio deste, ficam nomeados para a composição da Comissão de organização, realização, apoio, análise, fiscalização e avaliação final dos Eventos realizados pelo Fundo Social de Solidariedade deste município, os seguintes membros:

- Cátia Marília da Silva, RG/SSP/SP n.º. 23.366.894-9;
- Iara Mariela de Mesquita Azevedo, RG/SSP/SP n.º. 33.335.586-6;
- Rodrigo Romão, RG/SSP/SP n.º. 33.207.165-0.

Art. 2º Respectiva Comissão atuará sempre que o Fundo Social de Solidariedade promover eventos.

Parágrafo Primeiro. Estes eventos tem finalidade estritamente social para obtenção de recursos financeiros oriundos de pessoas físicas e da iniciativa privada que deverão ser utilizados em benefício de famílias carentes de nosso município que estejam em situação geral de precariedade e de grave risco.

Parágrafo Segundo. É de responsabilidade desta comissão, à realização, apoio, análise, fiscalização e avaliação final dos Eventos realizados pelo Fundo Social de Solidariedade deste município, com a elaboração de Balancetes, relatórios e demais análises que forem necessárias, incluindo o relatório conclusivo final sobre cada evento



Prefeitura Municipal de Luiz Antônio

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Ilydio Pedrosa"

realizado, observando-se, para tanto, as normas contidas no respectivo Edital e seus anexos e na legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal